

MODELO DE EDITAL PARA REPRESENTAÇÕES

**DIVULGAR AMPLAMENTE ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2019,
AFIXAR NOS QUADROS DE AVISOS DAS DELEGACIAS DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL E OUTROS MEIOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS.**

Representação no Estado de ... (citar o Estado)

EDITAL ELEIÇÕES PARA CONVENCIONAIS DA ANFIP

O Representante da **ANFIP** Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil na qualidade de membro do Conselho de Representantes da entidade pelo presente **EDITAL** torna público aos associados efetivos e quites da **ANFIP** que as inscrições de candidatos para concorrer às __ (_____) vagas de Convencionais eleitos para participar da **XXVII** Convenção Nacional, em Brasília-DF, de **30 de maio a 02 de junho/2019**, será efetuada na forma do Estatuto e do Regulamento Eleitoral (**RE**), nos prazos e nos termos deste Edital:

1. data da realização das eleições: **1º/abril/2019 (art. 31, caput, do Estatuto)**;
2. data de encerramento dos pedidos de inscrição de candidatos: **07/março/2019 (art. 33, § 3º, I, do Estatuto)**;
3. data limite para postagem dos votos por correspondência: **1º/abril/2019 (art. 31, § 4º, III)**;
4. data de apuração dos votos: **08/abril/2019 (art. 21, RE)**;
5. data para apresentação de impugnação ao voto de qualquer eleitor por perda desta qualidade: **08/abril/2019 (art. 31, §8º, do Estatuto e art. 24 do RE)**;
6. data para proclamação dos resultados da eleição: **até 09/abril/2019 (art. 34, do RE)**;
7. locais, com endereço, onde serão instaladas Mesas Coletoras de Votos **(art. 19, do RE)**;
8. Os pedidos de inscrição dos candidatos deverão atender aos seguintes requisitos **(art. 11, do RE)**:
 - a. solicitado por Associados da **ANFIP**, na categoria "efetivo" (ativo ou aposentado), quites **(art. 31, Estatuto)**;

- b. ser dirigido à Comissão Eleitoral Estadual (**CEE**), por escrito, por um dos seguintes encaminhamentos;
- b.1) entregue na Secretaria desta Associação no endereço: (**citar o endereço completo e por extenso, CEP e telefone, Cidade – Estado**), até às 17(dezessete) horas do dia indicado no item 2;
- b.2) enviado por correspondência para o endereço constante do item anterior, com “Aviso de Recebimento” até o dia indicado no item 2, comprovada a data da postagem pelo carimbo datador dos Correios; e
- b.3) por e-mail, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília, do dia indicado no item 2 e confirmado, em seguida, por escrito, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após a data do e-mail.
9. Não serão considerados os pedidos de inscrição que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital (**art. 11, § 2º, do RE**);
10. O Estatuto e o Regulamento Eleitoral (RE) aqui citados encontram-se disponíveis no sitio da ANFIP (www.anfip.org.br);
11. Na forma do arts. 33, do Estatuto e 8º, I, do RE fica designada e constituída a **Comissão Eleitoral Estadual (CEE)** abaixo indicada que atenderá os interessados das 09 (nove) às 17 (dezessete) horas, de segunda às sextas-feiras, no seguinte endereço: (**citar o endereço completo da Associação**), **CEP:..... e Telefones: (DDD).....**:

Titulares	Suplentes:
1.	1.
2.	2.
3.	3.

_____, ____ de fevereiro de 2019.

(Localidade)

(Nome e assinatura do Representante da ANFIP)

No Estado de: _____